



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

PROCESSO Nº 23351.001292/2018-51

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo senho NELSON GERALDO GOLINSKI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Concórdia, CEP 89703-720 CPF nº453.119.940-53, nomeado pela Portaria nº 288, de 26/01/2016, publicada em 27/01/2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela referida portaria. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2018, publicada no **D.O.U Seção 3, Nº147 de 01/08/2018**, Processo Administrativo nº 23351.001292/2018-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELI – CNPJ – 95.811.790/0001-00, localizada na rua Dr. Maruri, Nº 568, Centro telefone 049 – 3442-4131, e-mail – adagil@adagil.com.br CEP 89.703-078, Município de Concórdia - SC e representante legal, ADAIR LINDNER - CPF Nº 582.689.019-34 - RG Nº 18768121 – SSP/SC, e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Eventual Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva, Corretiva, Instalação e Desinstalação de Aparelhos de Ar-Condicionado, com fornecimento de peças e acessórios originais**, especificado(s) no(s) item(ns) do Grupos 6, 9 e 15 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 006/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Prestador do serviço: ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELI – CNPJ – 95.811.790/0001-00, localizada na rua Dr. Maruri, Nº 568, Centro telefone 049 – 3442-4131, e-mail – adagil@adagil.com.br CEP 89.703-078, Município de Concórdia - SC

Grupo G 6 – Câmpus Concórdia
Grupo G 9 – Câmpus Luzerna
Grupo G 15 – Câmpus Videira

Grupo	Item	Descrição	Qtde Total	Un	Valor da hora e % de desconto das peças	TOTAL
G 6 – Câmpus Concórdia	16	Mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e remanejamento de equipamentos de ar-condicionado de marcas diversas com apresentação de ART.	1355	Horas	R\$ 100,00	R\$ 135.500,00
	17	Maior percentual de desconto para aquisição de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado de marcas diversas.	R\$ 50.000,00	%	10,00%	5.000,00
	18	Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, com apresentação de ART.	1		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
G 9 – Câmpus Luzerna	25	Mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e remanejamento de equipamentos de ar-condicionado de marcas diversas com apresentação de ART.	350	Horas	R\$ 99,00	R\$ 34.650,00
	26	Maior percentual de desconto para aquisição de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado de marcas diversas.	R\$ 35.000,00	%	10,00%	3.500,00
	27	Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, com apresentação de ART.	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
G 15 – Câmpus Videira	43	Mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e remanejamento de equipamentos de ar-condicionado de marcas diversas com apresentação de ART.	1500	Horas	R\$ 100,00	R\$ 150.000,00
	44	Maior percentual de desconto para	R\$ 100.000	%	10,00%	10.000,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	aquisição de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado de marcas diversas.	,00			
45	Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, com apresentação de ART.	1		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Instituto Federal Catarinense Campus Abelardo Luz, localizado à Estrada Geral, S/N, Assentamento José Maria, CEP 89830-000, Abelardo Luz, SC;

3.1.2. Instituto Federal Catarinense Campus Araquari, localizado à Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000, Araquari, SC;

3.1.3. Instituto Federal Catarinense *Campus* Blumenau, localizado à Rua Bernardino José de Oliveira 81, Badenfurt, CEP 89.070-270, Blumenau, SC;

3.1.4. Instituto Federal Catarinense Campus Brusque, localizado à Avenida Hugo Schlosser, S/N, Bairro Jardim Maluche, CEP 88354-300, Brusque/SC ;

3.1.5. Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú, localizado à Rua Joaquim Garcia, s/nº, Caixa Postal 2016, CEP: 88.340-000, Camboriú/SC;

3.1.6. Instituto Federal Catarinense Campus Fraiburgo, localizado à Rua Cruz e Souza 100, Centro, CEP 89.580-000, Fraiburgo/SC;

3.1.7. Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama, localizado à Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, – CEP: 89.140-000, Ibirama/ SC;

3.1.8. Instituto Federal Catarinense Campus Luzerna, localizado à Rua Vigário Frei João, 550, Centro, CEP 89.609-000, Luzerna/SC;

3.1.9. Instituto Federal Catarinense - Reitoria, localizado à Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, CEP: 89.051-000, Blumenau/SC;

3.1.10. Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul, localizado SEDE: Estrada do Redentor, 5665 Canta Galo e UNIDADE URBANA: – Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América, ambos CEP: 89.163-356, Rio do Sul, SC;

3.1.11. Instituto Federal Catarinense Campus São Bento, localizado à Rua Paulo Chapieusky, Bairro Centenário, CEP 89.283-063, São Bento do Sul, SC;

3.1.12. Instituto Federal Catarinense Campus São Francisco do Sul, localizado à Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n - Iperoba, CEP: 89240-000, São Francisco do Sul, SC;

3.1.13. Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, localizado à Rua das Rosas, s/n, caixa

11 1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

postal 04, Vila Nova, CEP 88.965-000, Santa Rosa do Sul, SC;

3.1.14. Instituto Federal Catarinense Campus Videira, localizado à Rodovia SC 135, Km 125, Campo Experimental, CEP 89.560-000, Videira, SC.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 06/08/2018 a 05/08/2019, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

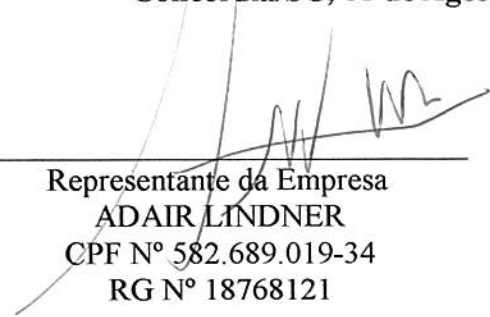
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Concórdia/SC, 06 de Agosto de 2018.


Representante do Órgão
NELSON GERALDO GOLINSKI
Diretor-Geral
Portaria 288 D.O.U 27/01/2016


Representante da Empresa
ADAIR LINDNER
CPF Nº 582.689.019-34
RG Nº 18768121


TESTEMUNHA
Márcio Alexandre Lopes
CPF Nº 587.311.999-68


TESTEMUNHA
ELISA MARIA IORIS
CPF.: 621.403.459-91



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO VI – Tabelas de Quantitativos de Aparelhos.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 06/2018

PROCESSO Nº 23351.001292/2018-51

G 6 – Câmpus Concórdia

Nº	Qt.	Marca	Modelo (slimp, janela...)	Ciclo quente (q) frio (f)	Potência (btu/h)	Quantidade e menos de 1 ano	Quantidade e de 1 a 3 anos	Quantidade e de 3 a 5 anos	Quantidade e mais de 5 anos
1	1	Elgin	Split	Quente/frio	9000	1	0	0	0
2	2	Komeco	Split	Quente/frio	12000	2	0	0	0
3	1	Elgin	Split	Quente/frio	24000	1	0	0	0
4	1	Gree	Split	Quente/frio	60000	1	0	0	0
4	1	Fujitsu	Split	Quente/frio	12000	1	0	0	0
5	4	Elgin	Split	Quente/frio	12000	4	0	0	0
6	2	York	Split	Quente/frio	24000	2	0	0	0
7	2	Gree	Split	Quente/frio	12000	2	0	0	0
8	1	Eletrolux	Split	Quente/frio	24000	1	0	0	0
9	20	Elgin	Split	Quente/frio	12000	0	0	20	0
10	5	Komeco	Split	Quente/frio	12000	0	5	0	0
11	2	Eletrolux	Janela	Quente/frio	7500	0	0	0	2
12	4	Komeco	Split	Quente/frio	24000	0	0	0	4
13	3	Consul	Split	Quente/frio	12000	0	0	0	3
14	6	Springer	Split	Quente/frio	12000	0	6	0	0
15	4	Springer	Split	Quente/frio	8000	0	4	0	0
16	1	Eletrolux	Janela	Quente/frio	10000	0	0	0	1
17	4	Komeco	Split	Quente/frio	18000	0	0	4	0
18	1	Eletrolux	Split	Frio	10000	0	0	0	1
19	10	Starcoll	Janela	Quente/frio	12000	0	0	10	0
20	4	Starcoll	Janela	Quente/frio	18000	0	0	4	0
21	1	Consul	Split	Quente/frio	22000	0	0	1	0
22	2	Hitachi	Split	Quente/frio	9000	0	0	2	0
23	1	Elgin	Split	Quente/frio	24000	0	0	1	0
24	7	Elgin	Split	Quente/frio	9000	0	7	0	0
25	3	Springer	Split	Quente/frio	18000	0	3	0	0
26	1	Consul	Janela	Quente/frio	10000	0	0	0	1
27	2	Springer	Split	Quente/frio	9000	0	2	0	0
28	3	Komeco	Split	Quente/frio	60000	0	0	0	3
29	20	Elgin	Split	Quente/frio	30000	0	0	20	0
30	4	Komeco	Split	Quente/frio	9000	0	4	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

31	1	Springer	Janela	Quente/frio	7500	0	0	0	1
32	7	Komeco	Split	Quente/frio	30000	0	0	7	0
33	1	Eletrolux	Split	Quente/frio	24000	0	0	0	1
34	2	Komeco	Split	Quente/frio	12000	0	0	0	2
35	1	Komeco	Split	Quente/frio	18000	0	0	0	1
36	1	Komeco	Janela	Quente/frio	7500	0	0	0	1
37	5	Hitachi	Split	Quente/frio	7500	0	0	5	0
38	9	York	Split	Quente/frio	24000	0	9	0	0
39	1	Consul	Split	Quente/frio	9000	0	0	1	0
40	1	York	Split	Quente/frio	12000	0	0	1	0
41	12	Elgin	Split	Quente/frio	12000	0	12	0	0
42	11	Elgin	Split	Quente/frio	30000	0	11	0	0
43	10	Fujitsu	Split	Quente/frio	30000	0	10	0	0
44	1	Eletrolux	Split	Quente/frio	12000	0	1	0	0
45	1	Komeco	Split	Quente/frio	24000	0	1	0	0
46	2	Fujitsu	Split	Quente/frio	12000	0	2	0	0
47	2	Elgin	Split	Quente/frio	24000	0	0	0	2
48	1	Komeco	Split	Quente/frio	24000	1	0	0	0
49	1	Mill	Split	Quente/frio	12000	0	0	0	1
50	2	Komeco	Split	Quente/frio	18000	2	0	0	0
51	1	Carrier	Split	Quente/frio	12000	0	1	0	0
52	1	Carrier	Split	Quente/frio	12000	0	1	0	0
53	1	Carrier	Split	Quente/frio	12000	0	1	0	0
54	1	Carrier	Split	Quente/frio	12000	0	1	0	0
55	1	Carrier	Split	Quente/frio	12000	0	1	0	0
56	1	Btuselgin	Split	Quente/frio	9000	0	1	0	0
57	10	Komeco	Split	Quente/frio	9500	0	10	0	0
58	1	Gold layer	Janela	Quente/frio	12000	0	0	0	1
59	2	Elgin	Split	Quente/frio	36000	0	0	2	0
60	2	York	Split	Quente/frio	24000	0	0	0	2
61	1	Midea	Split	Quente/frio	60000	0	0	0	1
62	1	Elgin	Split	Quente/frio	30000	0	0	0	1
63	1	Elgin	Split	Quente/frio	9000	0	0	0	1
64	1	Consul	Janela	Quente/frio	7500	0	0	0	1
65	1	Komeco	Split	Quente/frio	36000	0	0	1	0
66	4	Hitachi	Split	Quente/frio	18000	0	0	0	4
67	6	Komeco	Split	Quente/frio	24000	0	0	0	6
68	3	Komeco	Split	Quente/frio	12000	0	0	0	3
69	2	Komeco	Split	Quente/frio	18000	0	0	0	2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

G 9 – Câmpus Luzerna

Nº	Qt.	Marca	Modelo (slimp, janela...)	Ciclo quente (q) frio (f)	Potência (btu/h)	Quantidade e menos de 1 ano	Quantidade e de 1 a 3 anos	Quantidade e de 3 a 5 anos	Quantidade e mais de 5 anos
1	40		Split	Sim	30.000	Não	0	Sim	0
2	17		Split	Sim	36.000	Não	0	Sim	0
3	8		Split	Sim	18.000	Não	0	Sim	0
4	5		Split	Sim	12.000	Não	0	Sim	0
5	1		Split	Sim	24.000	Não	0	Sim	0

G 15 – Câmpus Videira

Nº	Qt.	Marca	Modelo (slimp, janela...)	Ciclo Quente (Q) Frio (F)	Potência (BTU/h)	Quantidade Menos de 1 ano	Quantidade De 1 a 3 anos	Quantidade De 3 a 5 anos	Quantidade Mais de 5 anos
1	29	Komeco	Split	QF	60000	0	0	0	29
2	38	Carrier	Split	QF	48000	0	0	0	38
3	8	Hitachi	Split	QF	48000	0	8	0	0
4	16	Elgin	Split	QF	30000	0	16	0	0
5	8	Midea	Split	QF	30000	0	0	0	8
6	4	Midea	Split	QF	24000	0	0	0	4
7	1	Carrier	Split	QF	18000	0	0	0	1
8	3	Komeco	Split	QF	18000	0	0	0	3
9	6	Carrier	Split	QF	12000	0	0	0	6
10	8	Elgin	Split	QF	12000	0	8	0	0
11	1	Komeco	Split	QF	12000	0	0	0	1
12	1	Gree	Split	QF	7200	0	0	0	1